



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 4470/2012

(Do Sr. Edinho Araújo e outros)

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 9.504, de 30 de setembro de 1997, nos termos que especifica

EMENDA Nº

2 (Plenário)

Dê-se aos arts. 29, § 6º e 41-A, II, constantes do PL nº 4470/2012, a seguinte redação:

"Art. 29.....

§ 6º Havendo fusão ou incorporação, devem ser somados exclusivamente os votos dos partidos fundidos ou incorporados, obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, a partir de 2015, para efeito de distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão."

.....  
"Art. 41.....

II - 95% (noventa e cinco por cento) serão distribuídos, a partir de 2015, aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados."

Sala das Sessões, 16 de abril de 2013.

  
DEP. CARLOS SAMPAIO  
LÍDER DO PSDB

